

4.
 Ill.^{ma} Ex.^{ma} S.^{ra} M.^{re} Marechal Presidente da Provincia

Causa negoceio -

Palacio do Governo em Porto Alegre

3 de novembro de 1886

Seu Honor

Dissem o Capitão João Pedro Schmitt e outros, filhos e herdeiros do finado Capitão Pedro Schmitt e D.^{ca} Regina Schmitt, que, tendo o seu pai comprado a vinha do Coronel André Alves Leite de Oliveira Bello parte da Fazenda Nova Palmeira, na margem direita do Rio Cuiabá, Município de São Sebastião do Cuiabá, succedem que essa compra abrangesse maior quantidade de terras, do que as compradas pelo mesmo Coronel ao Governo Imperial, em razão de estar essa diferença incluída em um mapa levantado pelo Agrimensor João Propício Rodrigues da Silva, excedente à superfície de terras constantes do título de venda passado ao mesmo Coronel. Posteriormente à morte do pai dos Supp.^{tes}, que na boa fé as havia comprado, sendo os Supp.^{tes} que na mesma boa fé lh'as tiveram vendido aquella vinha, verificou-se o engano; e, não obstante haverem os Supp.^{tes} herdado essas terras com o dito excesso, não quizeram fazer valer o seu direito hereditario quanto ao excesso das terras constantes do título, embora estivessem de posse

desse mesmo egecio; e tomaram a deliberaçã de
requerer ao Governor Imperial a sua compra, na
qual muito razoavelmente devem ser preferidos:
ainda nãr veio a decisã do requerimento dos
Supp.^{es}, que foi informado por esta Presidencia
~~esta~~ sabem os Supp.^{es} que a pretexto de occupar
terras devolutas grande porção de
dividuos, entre elles Ernesto Pires, Joãr Aren-
hard, Jacob Arenhard, Pedro Arenhard,
Antonio Arenhard, Nicolan Kirch, Nicolan
Kirch Filho, Bernardo Kirch, Francisco
Kirch, Mathias Wendesha, Pedro Kim-
mer, Jacob Kimmmer, Nicolan Treiberger,
Joãr Stürmer, Joãr Stürmer Irmãr, Jacob
Fetler Filho, Antonio Fetler, Jacob Baumgar-
ten, Theobaldo Kehwald, Joãr Biegelmaier,
Martin Konradt, Inspector de Quartelãr, e
muitos outros, cujos nomes os Supp.^{es} ignoram,
têm invadido, nãr sãr terras propriamente de-
volutas, como as de legitima propriedade dos
Supp.^{es}, por serem comprehendidas no titulo
da dita Fazenda. Os invasores sãr acorçoa-
do por um ladino, que a pretexto de lhes mos-
trar terras devolutas recebe dinheiro de cada
um dos invasores. Serre lhes de motivo para

nem fazendo as matas derrubadas de matos, ora em ter-
 ras dos Supp.^{tes}, ora nas devolutas, e estar apagada pes-
 soa vegetação no decurso de longos annos a lin-
 ha divisória entre as terras devolutas da ex colô-
 nia Caxias e as constantes do título de venda
 passado ao dito Coronel Bello: portanto os
 Supp.^{tes} requerem á V. Ex.^a que se sirva de orde-
 nar que seja avivada essa linha divisória; o
 que pode ser prompta e facilmente feito pes-
 soa respectiva Commissão de medições da ex
 colônia Caxias; e que o Jm. Municipal de
 São Sebastião do Cabu, como é expresso no Res-
 gimento das terras publicas, impeça enor-
 gicamente a invasão das devolutas, expel-
 lindo dellas os invasores.

P. P. á V. Ex.^a que se sirva
 de expedir as suas respo-
 siveis ordens para os fins
 indicados.

E. R. R. M.^{te}

Porto Alegre 2 de Novembro de 1886.

José Pedro Schmitt.
 Pedro Xavier Schmitt.
 Antonio Schmitt.
 Sebastião Schmitt.

DIR 1622